



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 31JANEIRO DE 2023

Aos 31 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às 11h00, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Jorge Manoel Lopes Lins. Presente, na sessão realizada de forma híbrida, em videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE n. 23.615/2020, o Juiz Eleitoral Víctor André Liuzzi Gomes. Presentes os Desembargadores Jorge Manoel Lopes Lins e Carla Maria Santos dos Reis; os Juízes Eleitorais Ronnie Frank Torres Stone, Kon Tsih Wang, Fabrício Frota Marques e Marcelo Pires Soares, bem como a representante do Ministério Público Eleitoral, Dra. Catarina Sales Mendes de Carvalho. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Aprovada a ata da sessão anterior, o Juiz Eleitoral, Dr. Fabrício Frota Marques, pediu a dispensa da sua leitura com a anuência dos demais.

JULGAMENTOS

1º PJE N.º 0602074-89.2022.6.04.0000 (ADIADO PELO RELATOR PARA A SESSÃO DE 02.02.2023)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

EMBARGANTE: ALFREDO ALEXANDRE DE MENEZES JÚNIOR

ADVOGADOS: VICTOR MEDEIROS DANTAS DE GOES – OAB/AM7.189 E OUTROS

EMBARGADOS: COLIGAÇÃO EM DEFESA DA VIDA – FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA – FÉ BRASIL (PT/PC DO B/PV) /55-PSD/15-MDB E OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ

ADVOGADA: MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS BENIGNO– OAB/AM 619-A

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL VICTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES

EM 19.12.2022: O RELATOR PROFERIU SEU VOTO, EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL, PUGNANDO PELA REJEIÇÃO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO.

EM SEGUIDA, HOUVE PEDIDO DE VISTA DOS AUTOS PELO JUIZ ELEITORAL KON TSIH WANG.

EM 10.1º.2023: O FEITO FOI DISTRIBUÍDO POR SORTEIO AUTOMÁTICO AO MEMBRO DA CORTE REGIONAL, DR. VICTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES.

EM 24.1º.2023: O JUIZ VISTANTE PEDIU O ADIAMENTO DO FEITO PARA A SESSÃO PLENÁRIA DO DIA 27.1º.2023, ENSEJANDO PRORROGAÇÃO DA VISTA.

EM 27.1º.2023: ADIADO POR AUSÊNCIA JUSTIFICADA DO RELATOR.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 31JANEIRO DE 2023

EM 31.1º.2023: O JUIZ VISTANTE, DR. KON TSIH WANG, ACOMPANHOU INTEGRALMENTE O VOTO DO RELATOR ORIGINÁRIO, DR. LUÍS FELIPE AVELINO MEDINA.

O NOVEL RELATOR, DR. VÍCTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES, PEDIU A SUSPENSÃO DO FEITO, EM RAZÃO DA DISTRIBUIÇÃO RECENTE DOS AUTOS, COMPROMETENDO-SE EM OS TRAZER, NA SESSÃO PLENÁRIA DE 02.02.2023.

COMPOSIÇÃO INICIAL: DESEMBARGADORES JORGE MANOEL LOPES LINS E CARLA MARIA SANTOS DOS REIS; JUÍZES ELEITORAIS: VÍCTOR ANDRÉ LIUZZI GOMES, MARCELO MANUEL DA COSTA VIEIRA, KON TSIH WANG, LUÍS FELIPE AVELINO MEDINA E MARCELO PIRES SOARES.

ADIADO PELO RELATOR PARA A SESSÃO PLENÁRIA DE 02.02.2023.

2º PJE N.º 0602470-66.2022.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

REQUERENTE: EDUARDO PEREIRA DE BRITO

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL CARLA MARIA SANTOS DOS REIS

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em consonância com o parecer ministerial, por unanimidade, JULGAR como NÃO PRESTADAS as contas de campanha do candidato EDUARDO PEREIRA DE BRITO, nos termos do voto da relatora.

3º PJE N.º 0602483-65.2022.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

REQUERENTE: MARTA DA SILVA RALPH

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL CARLA MARIA SANTOS DOS REIS

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em consonância com o parecer ministerial, por unanimidade, JULGAR como NÃO PRESTADAS as contas de campanha da candidata MARTA DA SILVA RALPH, nos termos do voto da relatora.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 31JANEIRO DE 2023**

4º PJE N.º 0602454-15.2022.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

REQUERENTE: ENILSON DA SILVA MESQUITA

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL CARLA MARIA SANTOS DOS REIS

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em consonância com o parecer ministerial, por unanimidade, JULGAR como NÃO PRESTADAS as contas de campanha do candidato ENILSON DA SILVA MESQUITA, nos termos do voto da relatora.

5º PJE N.º 0602302-64.2022.6.04.0000

RECURSO ELEITORAL

RECORRENTE: RODRIGO GUEDES OLIVEIRA DE ARAÚJO

ADVOGADOS: MARCELO VIANA CORREA – OAB/AM 15.577 E OUTRO

RECORRIDO: DANIEL D' JUDÁ PEREIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO: ALEXIS EUSTATIOS GARBELINI KOTSIFAS – OAB/PR 65.260

RELATORA: DESEMBARGADORA ELEITORAL CARLA MARIA SANTOS DOS REIS

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em consonância com o parecer ministerial, por unanimidade, JULGAR pelo conhecimento e desprovimento do Recurso, mantendo-se hígida decisão impugnada, nos termos do voto da relatora.

6º PJE N.º 0600432-98.2020.6.04.0017 (ADIADO PELO RELATOR PARA A SESSÃO DE 02.02.2023)

REPRESENTAÇÃO

REPRESENTANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

LITISCONSORTE: EVANEI DE SÁ MENDONÇA

ADVOGADOS: RENATA ANDREA CABRAL PESTANA VIEIRA – OAB/AM 3.149-A

E PEDRO MORAIS DE BRITO JÚNIOR – OAB/AM 10.803-A

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL KON TSIH WANG

ADIADO PELO

RELATOR PARA A SESSÃO PLENÁRIA DE 02.02.2023.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 31JANEIRO DE 2023

7º PJE N.º 0602154-53.2022.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

REQUERENTE: JONIA MUNIZ DA SILVA

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL FABRÍCIO FROTA MARQUES

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em consonância com o parecer ministerial, por unanimidade, JULGAR como NÃO PRESTADAS as contas de JÔNIA MUNIZ DA SILVA, candidata ao cargo de Deputada Federal nas Eleições Gerais de 2022, ex vi do art. 74, inciso IV, da Resolução TSE n. 23.607/2019, nos termos do voto do relator.

8º PJE N.º 0602163-15.2022.6.04.0000

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS

REQUERENTE: SORAYA LILIA ARRUDA DA SILVA

ADVOGADO: ADROALDO ALEXANDRE ARRUDA DA SILVA – OAB/AM 5.483

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL FABRÍCIO FROTA MARQUES

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em consonância com o parecer ministerial, por unanimidade, JULGAR como NÃO PRESTADAS as contas de SORAYA LILIA ARRUDA DA SILVA referente às eleições gerais de 2022, ex vi do art. 74, inciso IV, da Resolução TSE n. 23.607/2019, nos termos do voto do relator.

9º PJE N.º 0600708-59.2020.6.04.0008 (SEGREDO DE JUSTIÇA)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

EMBARGANTES: SIGILOSO

ADVOGADOS: MARCO AURÉLIO DE LIMA CHOY – OAB/AM 4.271-A E OUTROS

EMBARGADO: SIGILOSO

ADVOGADO: RAMON DA SILVA CAGGY – OAB/AM 15.715-A

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL MARCELO PIRES SOARES

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em consonância com o parecer ministerial, por unanimidade, JULGAR rejeitados os embargos de declaração opostos, nos termos do voto do relator.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 31JANEIRO DE 2023

10º PJE N.º 0600017-02.2022.6.04.0032

CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL

EXCIPIENTE: JUÍZO DA 32ª ZONA ELEITORAL –MANAUS/AM

EXCEPTO: JUÍZO DA 40ª ZONA ELEITORAL –MANAUS/AM

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL MARCELO PIRES SOARES

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em consonância com o parecer ministerial, por unanimidade, CONHECER o conflito e declarar como competente a 32ª Zona Eleitoral, ora suscitante, nos termos do voto do relator.

11º PJE N.º 0601299-27.2020.6.04.0006

RECURSO ELEITORAL

RECORRENTE: ÂNGELO MÁRCIO MASULO COSTA E FRANCISCO CANINDÉ PEREIRA DA SILVA

RELATOR: JUIZ DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL MARCELO PIRES SOARES

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, em dissonância com o parecer ministerial, por unanimidade, votar no sentido de DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso para julgar as contas prestadas, porém desaprovadas, nos termos do voto do relator.

EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão, convocando a próxima sessão plenária para a tarde, deste dia 31 do corrente mês, às 14h00. E, para constar, eu, Rebecca Lucas Camilo Suano Loureiro, Secretária, mandei lavrar a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pela Procuradora Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal c/c Res. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, em Manaus, 31 de janeiro de 2023.

JORGE MANOEL LOPES LINS
Presidente
(Assinado eletronicamente)

CATARINA SALES MENDES DE CARVALHO
Procuradora Regional Eleitoral

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 27/03/2023 14:14:28
Por: JORGE MANOEL LOPES LINS e outro